Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO N.º 2.589, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.213/99, e considerando o término no Horário Brasileiro de Verão,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 28 de fevereiro de 2000, o horário de atendimento junto aos órgãos municipais de administração direta passará a ser das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.568, de 19 de outubro de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração